



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

## Centenário 1926 - 2026

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 037/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

*Publicação nº 0054/2026*

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2026/2029, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.990, de 29 de Dezembro de 2025), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender à seguinte programação:

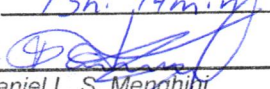
<b>02.02.00</b>	<b>Diretoria Municipal de Saúde.</b>
10 –	Saúde
301 –	Atenção Básica
2001 –	APS 360º - Acolhimento, Prevenção e Cuidado Contínuo
2086 –	Manutenção e Operação da Estratégia Saúde da Família
3.3.90.30 -	Material de Consumo – R\$ 40.000,00
3.3.90.39 -	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 60.000,00
<b>Fonte de Recurso: 05 - Federal (800 033)</b>	
<b>Emenda Parlamentar nº 90600004 - R\$ 100.000,00</b>	

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.988, de 22 de Dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e anexos da Lei nº. 3.989, de 22 de Dezembro de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de excesso de arrecadação de recursos Federais no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, ao 02 (dois) dias do mês de junho de 2026

Câmara Municipal de Cafelândia  
PROTOCOLO  
Recebido em 02/06/26  
Horário: 13h:44min  
  
Daniel L. S. Menghini

TAIS FERNANDA MAIMONI  
CONTIERI  
SANTANA:29415678879

Assinado de forma digital por TAIS  
FERNANDA MAIMONI CONTIERI  
SANTANA:29415678879  
Dados: 2026.06.02 12:05:19 -03'00'

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**

Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

## Centenário 1926 - 2026

### Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

A abertura do crédito que encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, refere-se a recursos Federais de emendas parlamentares individuais, objetivando a estruturação da rede serviços e custeio da atenção primária de saúde no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para Custeio - Emenda 202690600004 ampliando a Manutenção e Organização dos Serviços da Atenção Primária no Município, a fim de garantir esses serviços de promoção e prevenção à saúde.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante de excesso de arrecadação de R\$ 100.000,00 de recursos Federais de emendas parlamentares acima descritos, conforme parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,

TAIS FERNANDA MAIMONI Assinado de forma digital por  
CONTIERI TAIS FERNANDA MAIMONI  
SANTANA:29415678879 CONTIERI SANTANA:29415678879  
Dados: 2026.06.02 12:05:59 -03'00'

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**

Prefeita Municipal



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000768243202600	2026		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
13939230000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
16.907	1435568000	CAFELÂNDIA	16.500-000
<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>		
DOM PEDRO II, CENTRO	programaseconvenioscafelandia@gmail.com		

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	90600004	100.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 100.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

<b>Unidade Beneficiada</b>	<b>Valor</b>
CAFELANDIA	100.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### APOIO A POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ENVELHECIMENTO E À SAÚDE DA PESSOA IDOSA

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	<b>Valor</b> 100.000,00
------------------------------------------------------------	----------------------------

## Justificativa

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de qualificar o cuidado à saúde da pessoa idosa no âmbito da Atenção Primária, por meio de ações integradas que combinam o suporte material e a contratação de serviços especializados. Com este recurso busca-se não apenas manter o suprimento de insumos básicos, mas também viabilizar a contratação de serviços técnicos e operacionais (Serviços de Terceiros) essenciais para a execução de programas de prevenção e promoção da saúde. Tal investimento é vital para garantir um envelhecimento com qualidade e dignidade, reduzindo a sobrecarga nos níveis de média e alta complexidade do SUS local.

### Metas Qualitativas

**Qualificação da Assistência:** Aprimorar o atendimento à pessoa idosa mediante a contratação de serviços que complementem a atuação das equipes de saúde da família.

**Promoção da Saúde e Prevenção:** Realizar atividades educativas e de rastreamento de agravos (como doenças crônicas e riscos de quedas) utilizando serviços especializados e materiais adequados.

**Continuidade do Cuidado:** Garantir que as Unidades Básicas de Saúde possuam o material de consumo necessário para os procedimentos rotineiros voltados ao público idoso.

**Humanização e Eficiência:** Proporcionar um ambiente de cuidado mais resolutivo e acolhedor, focado nas especificidades biopsicossociais do envelhecimento.

### Conclusão

O plano de trabalho está alinhado às diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. A divisão estratégica entre serviços de terceiros e materiais de consumo permitirá uma intervenção técnica mais robusta e eficiente. A aprovação deste recurso assegura ao município as condições necessárias para fortalecer a rede de proteção à saúde do idoso, promovendo maior resolutividade na Atenção Primária e garantindo o uso transparente e

eficaz dos recursos públicos.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00